



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
01ª VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
0000409-91.2021.5.09.0089
: TALIA DE CERQUEIRA ROCHA
: J.K.Y. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA E OUTROS (5)

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a)
LILIAN HARUMI KONDO, no dia 28 de março de 2025.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o resultado negativo do leilão, dê-se ciência ao leiloeiro para que proceda diretamente à alienação do bem penhorado no prazo de 90 dias corridos, conforme determinado no item 10 do despacho de Id. fb71f3a.

Caso a diligência seja negativa, intime-se a parte credora para indicar parâmetros NOVOS, CONCRETOS E APTOS para possibilitar o prosseguimento dos atos executórios, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa ao arquivo provisório, com início do prazo a que alude o artigo 11-A da CLT (Lei nº 13.467/2017), o que fica desde já determinado para a hipótese de inércia.

APUCARANA/PR, 31 de março de 2025.

JOSE MARCIO MANTOVANI
Juiz Titular de Vara do Trabalho